



LEI ORDINÁRIA Nº 196

de 31 de dezembro de 1966

DISPÕE SÔBRE A APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

Baseado nos termos do artigo 23 inciso 5º da Constituição Federal, resolve decretar de acôrdo com êste ato a receita de Cr\$. 97.870.455,00 e fixar as despesas em Cr\$. 95.175.547,00, apresentado um Superavit da Receita prevista de Cr\$. 2.694.908,00 para o exercício financeiro de 1.967.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou melhor em 1º de Janeiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 31/12/66.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 196/1966 - 31 de dezembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em